



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-125

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1635 DE 30 DE JULHO DE 2008.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 7/8/2008
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.03.12.361.0407.2080	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	33909200	374	195.000,00
TOTAL				195.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.03.12.361.0407.2080	Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes	33903900	373	195.000,00
TOTAL				195.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de Julho de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 435,08
DATA 30 / 07 / 08

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL